



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 09/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação da jornada especial de trabalho para servidores públicos, que sejam pais tutores ou curadores de pessoas com deficiência ou diagnosticadas de espectro autista (TEA).

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação da jornada especial de trabalho para servidores públicos, que sejam pais tutores ou curadores de pessoas com deficiência ou diagnosticadas de espectro autista (TEA).

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 15 de março de 2023.

Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

José Ivam Pereira – Relator

Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 15/03/2023

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 10/2023

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação
Em: 17/03/2023
[Assinatura]
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria da Vereadora Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro, que dispõe sobre a emissão da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTÉA), no âmbito do Município.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba - PE recebeu o Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria da Vereadora Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro, que dispõe sobre a emissão da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTÉA), no âmbito do Município.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto.

José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 15 de março de 2023.

Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro - Presidente

José Ivam Pereira - Relator

Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 11/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria do Vereador Alex Mendes da Silva, que dispõe sobre a criação e realização de uma semana de missões sociais e fraternais em todo o Município.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria do Vereador Alex Mendes da Silva, que dispõe sobre a criação e realização de uma semana de missões sociais e fraternais em todo o Município

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.



José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

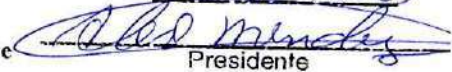
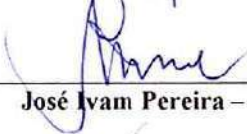
Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 15 de março de 2023.


Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 17/03/2023


Presidente
José Ivam Pereira – Relator
Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 12/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 639/2003, a qual dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos das Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 639/2003, a qual dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos das Crianças e Adolescentes.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.



José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 15 de março de 2023.



Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 17/03/2023



Presidente



José Ivam Pereira – Relator



Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro